

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI Nº 8/64

Assunto DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA A
FORÇA PÚBLICA DO ESTADO

Distribuído à Comissão JUSTIÇA, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 14 DE MARÇO DE 1964



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

2
AS

Bragança Paulista, 13 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-90/64.

~~A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para~~
~~os devidos fins, Sala das Sessões,~~
~~os devidos fins, Sala das Sessões,~~

~~A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para~~
~~Presidente da Câmara Municipal~~

Exmo. Sr.
OLIMPIO FERREIRA CINTRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista
N E S T A

Como já é do conhecimento de V. Excia e seus ilustres Pa-
res, dado que os jornais locais divulgaram o fato amplamente, des-
de que assumiu o cargo, este Executivo procurou resolver, da me-
lhor maneira possível, a questão suscitada com a saída dos Cavala-
rianos da cidade.

E, após entendimentos diversos com as autoridades compe-
tentes, ficou assentado que o caso teria a sua melhor solução com
a instalação, na cidade, de uma Companhia e Destacamento da Fôrça/
Pública Estadual.

Todavia, para isso acontecer, forçosa se tornava, como é
evidente, a construção de prédios adequados ao alojamento dos ele-
mentos componentes da mencionada Companhia e Destacamento e, óbvia-
mente, de terreno próprio para tal construção, doado pelo Municí-
pio.

É o que visa, pois, o projeto a êste incluso, que tenho/
a honra de passar às mãos de V. Excia.

Pela descrição da área a ser doada, feita no artigo 1º -
do projeto em questão, bem como pelo "croquis" que a êste também /
se junta, ficarão os nobres senhores Vereadores devidamente escla-
recidos a respeito.

Tratando-se de matéria de inegável interêsse para o muni-
cípio, certo estou de que essa ilustre Edilidade a ela dará plena/
aprovação.

Aproveitando o ensejo, reitero a V. Excia. os meus pro-
testos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

Sala das Sessões 13/3/1964
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 8164

Dispõe sobre doação de terreno ao Governo do Estado para a construção de prédios para a Força Pública.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

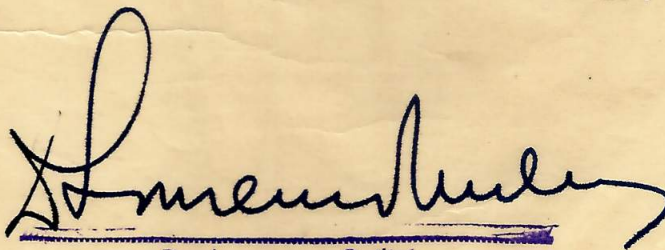
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, com área de 11.900 ms² (Onze mil e novecentos metros quadrados), abaixo caracterizado:-

"Um terreno de forma irregular situado na Vila São Francisco, entre a Rua "G" e a Avenida da Saudade, confrontando, de um lado, com a mencionada Rua "G", onde mede 346 ms. (Trezentos e quarenta e seis metros), de outro, com a Avenida da Saudade, onde mede 334 ms. (Trezentos e trinta e quatro metros), de outro, com o prédio da Delegacia Regional Agrícola e terrenos do Patrimônio Municipal, onde mede 70 ms. (setenta metros) e do outro, em curva, onde mede 16 ms. (Dezesseis metros) com uma praça sem de nominação, formada pela confluência das mencionadas Rua "G" e Avenida da Saudade!"-

Artigo 2º - O terreno objeto da presente doação se destina a construção de prédios para alojamento da Companhia e Destacamento da Força Pública Estadual.

Artigo 3º - O donatário fica obrigado a dar início, no prazo de 1 (Um) ano, à construção prevista no artigo anterior, revertendo ao Patrimônio do Município o imóvel doado, na hipótese de ser desatendido esse prazo, bem como em se verificando destinação diversa da mencionada nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal



S. SECRETARIA
QUARTEL GERAL
Praça Cel. Fernando
Prestes n.º 115
Tel. 35-41-47

SÃO PAULO, 3 de março de 1.964.

OFÍCIO Nº 81-111-S

DO CMT. GERAL DA F.P.

AO EXMO. SR. PREFEITO DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO: doação (solicita)

Sec. Eng.
Q. G.

10/3
1964
11.349

I- A Força Pública do Estado de São Paulo, em vista do crescimento dessa cidade tem em seus planos a instalação de uma Unidade nesse município.

II- Em razão disso venho a V. Exa. solicitar a doação por parte dessa Prefeitura de uma área de terreno situada entre a Av. da Saudade e Rua "G" Vila São Francisco, nesse município conforme planta anexa, onde, caso se concretize a doação, há espaço para a construção de um quartel apto a alojar a tropa de policiamento (cavalaria, rádio patrulha e infantaria), bem como a tropa de bombeiros.

III- É preciso V. Exa. notar que o primeiro destacamento do efetivo destinado a essa cidade alojar-se-á em instalações provisórias e adaptadas que apenas darão o mínimo exigido pelo conforto da tropa e dos animais.

IV- Contando com os bons ofícios de V. Exa. neste assunto indubitavelmente de interesse público, sirva-me da oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.

ACM/ASB/OT/JEP.

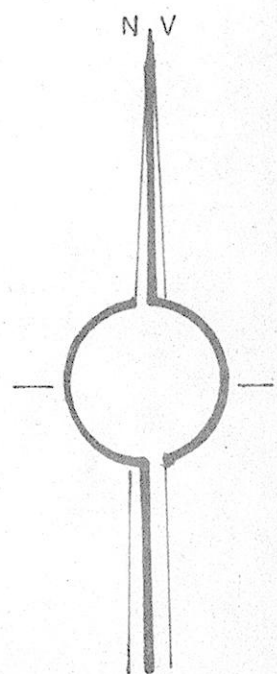
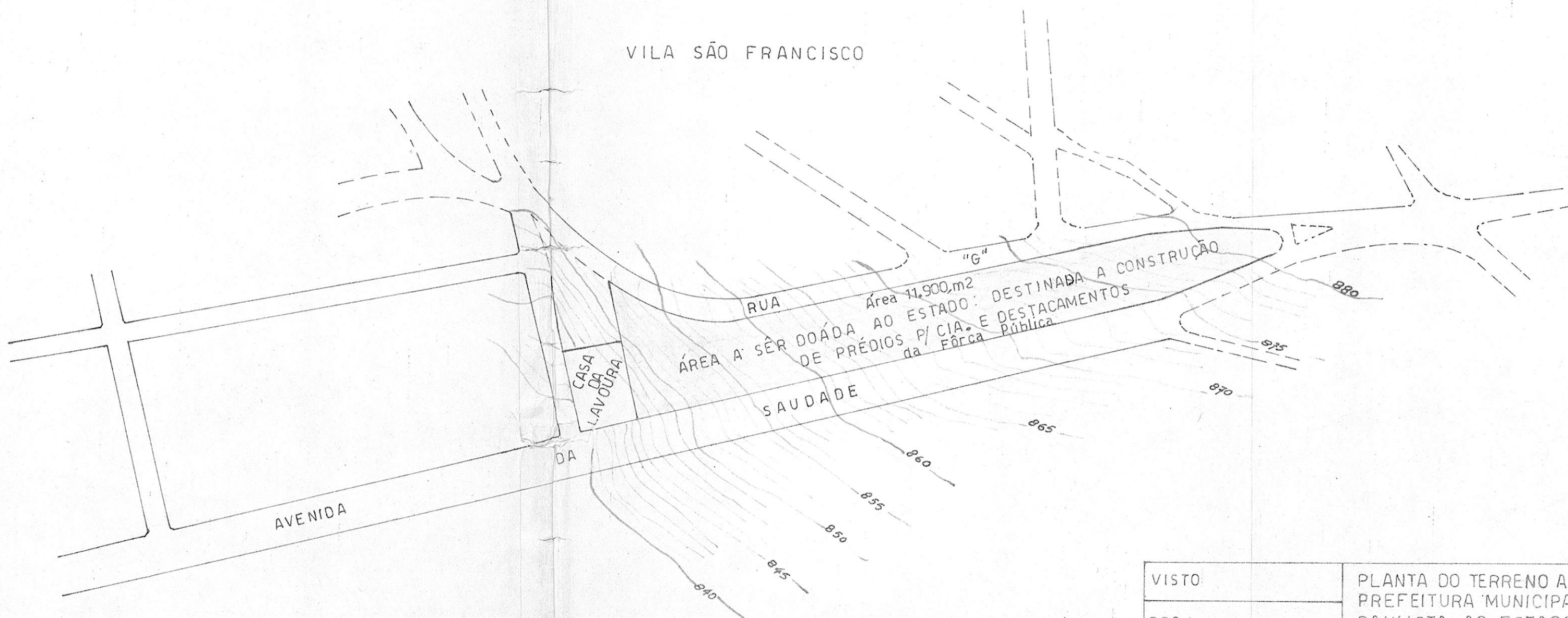
Gen. Franco Pontes
(GEN. DIV. JOÃO FRANCO PONTES)
COMANDANTE GERAL DA F.P.

5
[Signature]

ÁREA = 11.900, m² = 1 HECTARE E 19 ARES

ESCALA = 1:2.000

VILA SÃO FRANCISCO



[Signature]

VISTO	PLANTA DO TERRENO A SÊR DOÁDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA AO ESTADO DE SÃO PAULO	SÃO PAULO, 20-2-64
PROJ.	DESTINA-SE A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS P/ CIA. E DEST. DA FÔRÇA PÚBLICA	DES. nº 1823
DES. Expedido		ESC. 1: 2.000

Fôrça Pública do Estado de S.P. SERVIÇO DE ENGENHARIA

PL 08/64



S. E.
SECRETARIA
QUARTEL GERAL
Praça Cel. Fernando
Prestes n.º 115
Tel. 35-41-47

SÃO PAULO, 3 de março de 1.964

OFICIO Nº 81-112-S

DO CMT. GERAL DA F.P.

AO EXMO. SR. OLÍMPIO FERREIRA CINTRA, D.D. PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO: doação (solicita).

7/19
Sec. Eng.
Q. G.
1013
19 64
N. 348

I- A Força Pública do Estado de São Paulo, em vista do crescimento dessa cidade tem em seus planos a instalação de uma Unidade de nesse município.

II- Em razão disso venho a V. Exa. solicitar a doação por parte dessa Câmara de uma área de terreno situada entre a Av. da Saúde e Rua "G" Vila São Francisco, nesse município conforme planta enviada ao Sr. Prefeito, onde, caso se concretize a doação, há espaço para a construção de um quartel a alojar a tropa de policiamento (cavalaria, rádio patrulha e infantaria), bem como a tropa de bombeiros.

III- É preciso V. Exa. notar que o primeiro destacamento do efetivo destinado a essa cidade alojar-se-á em instalações provisórias e adaptadas que apenas darão o mínimo exigido pelo conforto da tropa e dos animais.

IV- Contando com os bons ofícios de V. Exa. neste assunto indubitavelmente do interesse público, sirvo-me da oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.

João Franco Pontes

(GEN. DIV. JOÃO FRANCO PONTES)
COMANDANTE GERAL DA F.P.

ACM/ASB/CT/JFP.

A COMISSÃO DE

Sala das Sessões.

Presidente da Câmara Municipal

*Iniq. Diretoria, anexos
ao Protocolo de 8112. Dire-
toria Municipal, sobre
o assunto
of. 81-112-S. Pres. Paulo.*



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Do Nobre Vereador Sr Comodoro Stefani para relatar
Sala das Comissões - 29/5/64
Mafy Ali Chediol - Presidente

Parecer

O projeto é legal e de interesse
utilidade e o seu fim.
em 29.5.64

Comodoro Mafy



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

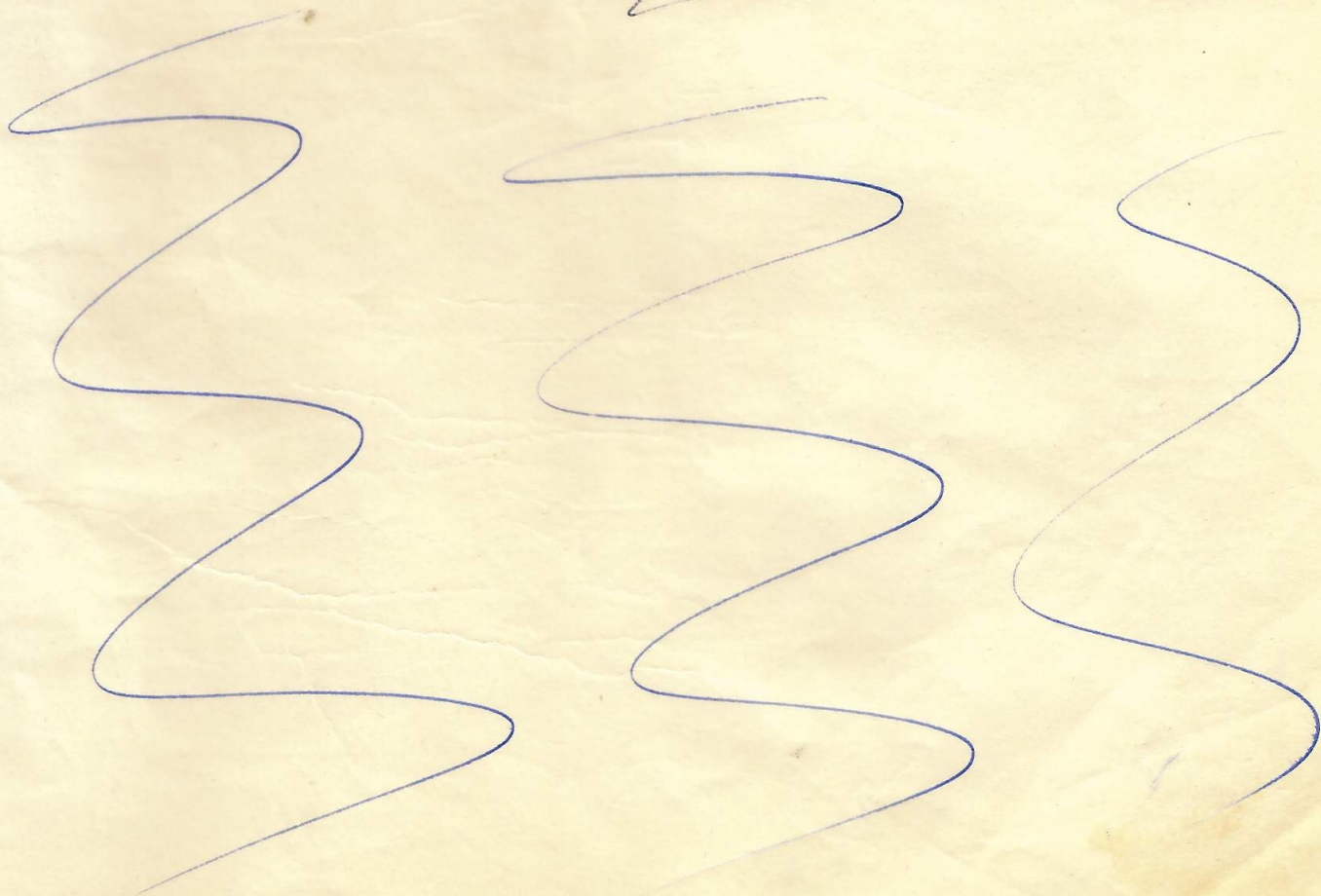
Peço o seguinte pedido de informações, para eu poder dar o meu voto.

- a) - Quantos homens da Força Publica, ocupará o Quartel ?
- b) - Essa Cia. conforme o oficio nº 81-III-S, do Comandante Geral da F.P. no seu artigo II diz:- Construção de um quartel apto a alojar a tropa de policiamento (Cavalaria, radio patrulha e infantaria)
- c) - Porque? no projeto lei 8/64, o Chefe do Executivo, não fez constar no seu artigo 2º que após doado o terreno e construido o Quartel, a Força Publica se obriga a enviar à nossa cidade (Cavalaria, rádio patrulha e infantaria com elementos especializados em incêndio) ?

Após receber do snr. Chefe do Executivo, essas informações, darei o meu voto.

Sala das Sessões, 8 de Junho de 1964.-







Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 26 de junho de 1964

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-228/64.

Sala das Sessões, 27/6/1964

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Olympio Ferreira Cintra

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Em atendimento ao Pedido de Informações formulado pelo nobre Vereador Fernando Machado de Campos, transcrito no ofício nº 348/64 dêste mês, tenho a honra de levar ao conhecimento do digno autor e dos demais senhores Edis que tôdas as informações que êste Executivo possuía sôbre a instalação de uma Companhia e Destacamento da Fôrça Pública, nesta cidade, já encaminhei a êssa Egrégia Câmara.

Sendo quanto tenho a informar, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Voto: - Colocar no projeto que os elementos da Força Pública, são assim divididos: -

- 1º) Cavalaria
- 2º) Rádio Patrulha
- 3º) Bombeiros.

Desta forma sou pela aprovação, caso contrário sou contra ao projeto, pois necessitamos daqueles elementos e não de soldados como o projeto estabelece. Para não dar com fusão, sou pelos elementos especializados com suas funções determinadas para o progresso de nossa cidade e não simplesmente quartel.

1/7/64

J. G. Pereira

Comissão de Justiça, etc.

1. O presente projeto de lei número 8/64 é um dos 14 feitos que reeli para uma pareceres e discussões na atual Comissão de Justiça, em 11 de Fevereiro passado.

2. Trata de pedido formulado pela
alta e suprema chefia da Força Pú-
blica do Estado de São Paulo, de
uma certa de terreno para construção
de prédios destinados ao alojamento do
pessoal, de bens e animais, e da In-
tendência da Companhia daquella
militarização corporação militar.

3. O projeto data de 13 de Março de 1964
e achou-se na Comissão de Justiça ati-
vo, paralizado. No curso do ano de 1964
deu parecer o meu colega e colega
Fernando Machado de Campos. Os demais
membros daquela Comissão não tiveram en-
sido de se manifestarem e o colega
daqui ali decidiu não emitir parecer
nem deu andamento ao feito. A actual
Comissão, entendo, não faz-lo mediante



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

unanimidade, ou maioria substancial, de seus membros, segundo supramto.

4. Reitero parecer que emitido inutilmente em 29 de Uiam passado. O projeto é legal e de inegável utilidade e o seu fim. Lem 16.2.65

Corrado [Signature] S. e P.

O presente projeto é legal, mas em se tratando de doação de terreno do Município, melhor diria a dita Comissão de Finanças e Orçamento

Whicaz 19.02.65

O presente projeto é legal e inegável os benefícios que essa corporação terá no município. [Signature] 19.2.65

Em que pesem os brilhantes argumentos do sr. Relator, somos de parecer contrário a pretendida doação. Em que pese o respeito que devotamos à Corporação, entendemos que, no momento, é inoportuna a doação. O Município deve reservar o pouco que lhe resta de seu patrimônio, para doações a industrias e à construção de predios escolares (Faculdades que já estão criadas, etc.).

Sala das sessões, 22/2/1965

[Signature] Bazarin membro
(a) Francisco Bazarin



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Nomeio o nobre
relator Luiz Rosaria
para relator.
Luiz Rosaria
P.C.F.O.*

Parecer ao Projeto de Lei 8/64

Releudo o p.º relator em 18/3/65,
Voto favoravelmente, pois o Governo do Estado de
São Paulo, se compromete a construir predios para alojar
tropa de policiamento, como seja, cavalaria, radio-
patrulha, infantaria, e corpo de bombeiros, confor-
me oficio do General João Franco Putes, comandante
geral da F. P., dentro das condições que condiciona
a doação da area de terreno.

~~Questões~~ Essas corporações prestam um
serviço inegáveis e uteis serviços publicos, que
grandes beneficios trarão a tranquilidade de
nossa cidade, que sem duvida, compensará o valor
da doação.

L. C. Luiz Rosaria - Relator
C. F. O. em 25/3/65

*Luiz Rosaria
P.C.F.O.
em 2/8/65*

~~Luiz Rosaria~~
Luiz Rosaria
De acordo - Reme Sobrinho L. Sobrinho
em 2-7-65



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Manifestar a minha opinião
em plenário, referente o projeto 38/65.
Bragança Paulista
2/8/65*